



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
SECRETARIA DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA**

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo Nº: 01250.019437/2020-90

TED/SIAFI/N.º 14.0027.00/2020

Espécie: Extrato de Termo Aditivo de Execução Descentralizada firmado entre a Secretaria de Pesquisa e Formação Científica-SEPEF do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações-MCTI - CNPJ 01.263.896/0028-84, UG: 240.119 – Gestão: 00001 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36, UG: 364.102 – Gestão 36.201.

Objeto: Projeto atividades da Plataforma Regional de Métodos Alternativos ao Uso de Animais de Experimentação do MERCOSUL (PREMASUL)

Detalhamento Orçamentário: no total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), na Natureza de Despesa-ND: 33.90.20, do PT: 19.571.2204.215L.0001, PO: RO04 (Apóio à Pesquisa e Desenvolvimento em Biotecnologia, Saúde, Agropecuária e Resíduos Contaminantes) Fonte: 0144, de acordo os anexos: (SEI- 6064175 e 6064181), e do Despacho GSPEF (SEI- 6064194).

Vigência: 11 de novembro de 2020 a 11 de maio de 2023.

Assinam: Pela Secretaria de Pesquisa e Formação Científica-SEPEF, MARCELO MARCOS MORALES, CPF: _____ e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, EVALDO FERREIRA VILELA, CPF: _____

Extrato publicado em: (<http://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/teds/teds.html>), de acordo com o § 6, do artigo 1º da Portaria MCTI n.º 682, de 07/07/14, DOU 08/07/14.

Pasta: **SEPEF**, publicado em: 12/11/2020



**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº
14.0027.00/2020**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF /MCTI

Nome da autoridade competente: Marcelo Marcos Morales

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF Departamento de Ciências da Vida e Desenvolvimento Humano e Social – DECIV/Coordenação-Geral de Ciências da Saúde, Biotecnológicas e Agrárias – CGSB

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria CC/PR 389/2019

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 240.119 - Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF/MCTI

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Ciências da Saúde, Biotecnológicas e Agrárias – CGSB

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Nome da autoridade competente: Evaldo Ferreira Vilela

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq/Diretoria de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde – DABS / Coordenação do Programa de Pesquisa em Biotecnologia e Recursos Genéticos - COBRG

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Nº 191 de 16/04/2020, publicada no DOU do dia 17/04/2020.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq/Diretoria de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde – DABS / Coordenação Geral dos Programas de Pesquisa em Agropecuária e Biotecnologia - CGAPB/Coordenação do Programa de Pesquisa em Biotecnologia e Recursos Genéticos – COBRG

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Contratar um projeto por meio de encomenda, para dar continuidade às atividades da Plataforma Regional de Métodos Alternativos ao Uso de Animais de Experimentação do MERCOSUL” -

PREMASUL, viabilizando a execução de cursos de capacitação no tema métodos/abordagens alternativas ao uso de animais, com foco nas metodologias da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora: a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados

e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: novembro/2020

Fim: maio/2023

6. VALOR DO TED: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

PT: 19.571.2204.215L.0001 - (Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Científico em Áreas Estratégicas)

PO: RO04 - Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento em Biotecnologia, Saúde, Agropecuária e Resíduos Contaminantes

PTRES: 190160

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

()Sim
(X)Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Local: Brasília

Data de Assinatura:

[Assinado Eletronicamente] -
Descentralizadora
Marcelo Marcos Morales
Secretário da SEFAE/MCTI

[Assinado Eletronicamente] -
Descentralizada
Evaldo Ferreira Vilela
Presidente do CNPq



Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA VILELA, Presidente do CNPq - Portaria MCTIC nº 191 de 16 de abril de 2020**, em 09/11/2020, às 07:03, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcos Morales, Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas**, em 11/11/2020, às 12:25, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **0749168** e o código CRC **A7CADEA4**.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
SHIS QI -01 - Bloco A - 2o. andar - Lago Sul -
CEP 71605-001 - Brasília - DF - www.cnpq.br



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
SHIS QI -01 - Bloco A - 2o. andar - Lago Sul - CEP 71605-001 - Brasília - DF - www.cnpq.br

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14.0027.00/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF/MCTI

Nome da autoridade competente: Marcelo Marcos Morales

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF/Departamento de Ciências da Vida e Desenvolvimento Humano e Social – DECIV/Coordenação-Geral de Ciências da Saúde, Biotecnológicas e Agrárias – CGSB

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 240.119 - Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF/MCTI

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação: Coordenação-Geral de Ciências da Saúde, Biotecnológicas e Agrárias – CGSB.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Nome da autoridade competente: Evaldo Ferreira Vilela

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq/ Diretoria de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde – DABS / Coordenação Geral dos Programas de Agropecuária e Biotecnologia - CGAPB/Coordenação do Programa de Pesquisa em Biotecnologia e Recursos Genéticos - COBRG

Nome da autoridade competente: Evaldo Ferreira Vilela

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 364102/36201 -

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq/ Diretoria de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde – DABS / Coordenação Geral dos Programas de Agropecuária e Biotecnologia - CGAPB/Coordenação do Programa de Pesquisa em Biotecnologia e Recursos Genéticos - COBRG

3. OBJETO:

OBJETIVO

Contratar um projeto sob a forma de encomenda, para dar continuidade às atividades da “Plataforma Regional de Métodos Alternativos ao Uso de Animais de Experimentação do MERCOSUL” - PREMASUL, viabilizando a execução de cursos de capacitação no tema métodos/abordagens alternativas ao uso de animais, com foco nas metodologias da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Objetivos específicos do projeto a ser contratado:

1. Promover a capacitação e o treinamento de recursos humanos qualificados;
2. Promover a pesquisa, o desenvolvimento e a validação de novos métodos alternativos;
3. Estimular a adoção de métodos alternativos validados, favorecendo a convergência regulatória da região;
4. Promover competência laboratorial no MERCOSUL visando à prestação de serviços para o setor industrial, em consonância com as diretrizes da OCDE.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 – Aprovação pela Diretoria Executiva do CNPq e Assinatura do TED e Plano de Trabalho

Meta 2 – Abertura de encomenda, recebimento, análise e contratação do projeto

Meta 3 – Acompanhamento da execução do projeto;

Meta 4 – Prestação de contas técnico/financeira do projeto;

Meta 5 – Envio de Relatório de Cumprimento do Objeto e Prestação de Contas Financeira final do TED ao MCTI;

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) é uma agência governamental destinada ao Fomento da pesquisa científica e tecnológica e à formação de recursos humanos para a pesquisa e desenvolvimento no país.

Possui uma longa trajetória, acumulando larga experiência no apoio a projetos de pesquisa por meio da execução de recursos de Instituições parceiras.

Justificativa para a contratação do projeto:

O Brasil deseja intercambiar sua experiência na área de métodos alternativos ao uso de animais com os demais países do MERCOSUL prevendo uma tendência próxima na qual haverá drástica diminuição no uso de animais de experimentação para testes de produtos diversos. Isso contribuirá grandemente para o desenvolvimento tecnológico, principalmente centrado na biotecnologia. O investimento na formação e capacitação de pessoal se dará em benefício mútuo dos países do bloco, com a liderança do Brasil neste processo, uma vez que este país já possui uma rede estruturada, com objetivos definidos e com significativo avanço tecnológico, atraindo inclusive a atenção do setor empresarial e da União Europeia.

Importa ressaltar que há uma demanda reprimida para capacitação na área de métodos alternativos ao uso de animais de experimentação. Somente no primeiro curso foram inscritos 168 candidatos brasileiros, que concorreram a apenas seis vagas. O número de vagas é pequeno, tendo em vista que os cursos são teóricopráticos e a capacidade dos laboratórios para as aulas práticas é limitada, em que pese o aumento de pessoas capacitadas com a possibilidade de participação de profissionais / pesquisadores autossubsidiados. Nesta edição, quanto a partes teóricas que podem ser realizadas em EAD (Educação à

Distância), e considerando às contingências do enfrentamento da pandemia do COVID-19, a Plataforma tentará realizar partes dos cursos de maneira não presencial. Até a presente data, foram executados 19 cursos de curta duração, tendo sido 18 no Brasil e 1 no Uruguai. A PReMASUL já capacitou em torno de 200 profissionais do MERCOSUL, provenientes do setor público e do privado. Destaca-se que os cursos, preferencialmente, abordaram metodologias alternativas (in vitro) determinadas pelo CONCEA em 2014, na Resolução Normativa (RN) no 18. Nesta resolução foi determinado um prazo de cinco anos para as metodologias ali apontadas serem exigidas. Naquele momento, o Brasil não apresentava laboratórios prestadores de serviço para estas metodologias, com reconhecimento de Boas Práticas Laboratoriais. A estratégia, considerando o prazo para implementação, foi direcionar os treinamentos da PReMASUL para as metodologias in vitro da RN 18 e posteriormente da RN 31 do CONCEA (Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal). As metodologias in vitro requerem conhecimentos e habilidades diferentes do manejo de modelos animais. Estas metodologias são baseadas em cultura de células de mamíferos, tecidos ex-vivo, ou mesmo tecidos humanos reconstituídos in vitro. E por vezes utilizam equipamentos específicos, desenhados para esta finalidade. Por verificar essas especificidades, os cursos PReMASUL foram organizados considerando os especialistas nacionais que compõe a RENAMA (Rede Nacional de Métodos Alternativos). Criada em 2012, pela portaria nº 491 do MCTIC, a Rede atualmente conta com mais de 40 associados incluindo indústria, academia e prestadores de serviço. Sendo assim, as atividades da PReMASUL contam com a contribuição de especialistas da RENAMA para coordenar e/ou ministrar treinamentos. E não surpreendentemente, verificamos também o grande interesse da Rede em participar dos treinamentos para qualificar seus recursos humanos, expandir seu portfólio de metodologias, ampliar as colaborações científicas e oportunidades de negócio. Atualmente, existem três resoluções do CONCEA que determinam as metodologias da OCDE que devem ser implementadas, conforme os Princípios de Substituição, Redução e Refinamento no uso de animais de experimentação (RN 18, RN 31 e RN 45). As metodologias que ainda utilizam modelos animais, mesmo que sob os princípios de refinamento e redução, não são alvo da PReMASUL.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	ETAPA	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Início	Fim

META1	01	Aprovação pela Diretoria Executiva do CNPq e Assinatura do TED e Plano de Trabalho	Aprovação	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Nov/20	Nov/20
	02	Abertura de encomenda, recebimento, análise e contratação do projeto	Encomenda	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Nov/20	Nov/20
	03	Acompanhamento da execução do projeto contratado	Projeto	01	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Nov/20	Fev/23
	04	Prestação de contas técnico/financeira	Relatório	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Mar/23	Abr/23
	05	Elaboração e envio de Relatório de Cumprimento do Objeto e Prestação de Contas Financeira final do TED ao MCTI	Relatório	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Mai/23	Jun/23
PRODUTO	01	Projeto contratado e executado	Projeto	01	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Nov/20	Fev/23

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
NOVEMBRO/2020	R\$ 200.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.20	Não	R\$ 200.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

[Assinado Eletronicamente] - Descentralizada

Evaldo Ferreira Vilela

Presidente do CNPq

13. APROVAÇÃO

Local e data

[Assinado Eletronicamente] - Descentralizadora

Marcelo Marcos Morales

Secretário da SEFAE/MCTI



Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA VILELA, Presidente do CNPq - Portaria MCTIC nº 191 de 16 de abril de 2020**, em 09/11/2020, às 07:03, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcos Morales, Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas**, em 11/11/2020, às 12:25, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **0749172** e o código CRC **DEC567C6**.

01300.004969/2020-90

0749172v32

EXTRATO**ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI 1AACHD****Processo nº:** 01250.019437/2020-90**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada**Objeto:** Prorrogação de Vigência**Data da assinatura:** 10 de maio de 2023**Vigência:** 11 de novembro de 2020 à 30 de Janeiro de 2025**Signatários:** **LUIS MANUEL REBELO FERNANDES** - Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, **RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO** - Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 11/05/2023, às 11:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11055102** e o código CRC **2AE0E17C**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 1AACHD

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o Termo de Execução Descentralizada nº 1AACHD, processo SEI nº 01250.019437/2020-90, firmado entre este Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq por mais 20 (vinte) meses e 19 (dezenove) dias, passando a data final da vigência para **30 de Janeiro de 2025**, nos termos do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020.

Pelo Descentralizador

*(Assinatura Eletrônica)***LUIS MANUEL REBELO FERNANDES**

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Pelo Descentralizado

*(Assinatura Eletrônica)***RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO**

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E)**, Usuário Externo, em 09/05/2023, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Manuel Rebelo Fernandes, Secretário-Executivo**, em 10/05/2023, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11022307** e o código CRC **5FB89DFC**.

Não Possui.